



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

OFÍCIO Nº 3630/2019/ASPAR/GM/MS

Brasília, 16 de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária
Edifício Principal, sala 27
Câmara dos Deputados
70160-900 Brasília - DF

Assunto: Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 779/2019

Senhora Primeira-Secretária,

Reporto-me ao expediente destacado na epígrafe, referente ao Requerimento de Informação nº 1306, de 25 de setembro de 2019, para encaminhar as informações prestadas pelo órgão técnico deste Ministério.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE MANDETTA
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Henrique Mandetta, Ministro de Estado da Saúde**, em 18/10/2019, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0011754992 e o código CRC 724E6BB0.



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Assessoria Parlamentar

DESPACHO

ASPAR/GM/MS

Brasília, 16 de outubro de 2019.

Ao Gabinete do Ministro

Assunto: **Requerimento de Informação nº 1306/2019 Dep. Perpétua Almeida**

Encaminho resposta do Departamento de Saúde da Família - DESF, Despacho CGGAP (0011436878) e Tabela (0011436969) , para ciência e atendimento à Solicitação da Câmara dos Deputados.

GABRIELLA BELKISSE ROCHA
Assessora Especial do Ministro para Assuntos Parlamentares
Chefe da Assessoria Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por **Gabriella Belkisse Câmara Rocha Tavares, Chefe da Assessoria Parlamentar**, em 16/10/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011754879** e o código CRC **443C62FA**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Gabinete

DESPACHO

SAPS/GAB/SAPS/MS

Brasília, 14 de outubro de 2019.

Interessado: Câmara dos Deputados - Deputada Federal Perpétua Almeida.

Processo relacionado: 25000.160633/2019-15.

Assunto: Requerimento de Informação nº 1306/2019 - Desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), no município de Rio Branco/AC.

Restituam-se os autos à **Assessoria Parlamentar – ASPAR**, com manifestação do Departamento de Saúde da Família - DESF, Despacho CGGAP (0011436878) e Tabela (0011436969), acerca do assunto em epígrafe.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Torreias Dall'agnol, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção Primária à Saúde, Substituto(a)**, em 15/10/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011722935** e o código CRC **88158B3D**.



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Primária à Saúde
Departamento de Saúde da Família
Coordenação-Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária

DESPACHO

CGGAP/DESF/SAPS/MS

Brasília, 27 de setembro de 2019.

Trata-se do Requerimento de Informação 1306//2019 da Dep. Perpétua Almeida em que solicita informações sobre o desenvolvimento da Estratégia Saúde da Família (ESF), no município de Rio Branco, Estado do Acre.

De acordo com a Política Nacional De Atenção Básica- PNAB - Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, art.7º são responsabilidades comuns a todas as esferas de governo, item II - apoiar e estimular a adoção da Estratégia Saúde da Família (ESF) como estratégia prioritária de expansão, consolidação e qualificação da Atenção Básica.

Ainda de acordo com a PNAB em seu Art.º 12 a implantação e o credenciamento das Equipes de Atenção Básica pelos Municípios e pelo Distrito Federal passam a obedecer ao seguinte fluxo: item V - para recebimento dos incentivos correspondentes às Equipes de Atenção Básica efetivamente implantadas, os Municípios e o Distrito Federal deverão cadastrar no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) os profissionais integrantes das equipes previamente credenciadas. Com isso o Ministério da Saúde estimula que o município possa a qualquer tempo solicitar apoio financeiro para implantação de novas equipes.

Tabela 1. Número de atendimentos realizados por ano no município de Rio Branco-AC. 2015 a 2019.

UF	IBGE	Município	2015	2016	2017	2018	2019*
			TOTAL ATEND.	TOTAL ATEND.	TOTAL ATEND.	TOTAL ATEND.	TOTAL ATEND.
AC	120060	Rio Branco	53.101	207.185	230.343	214.698	107.006

*Dados sujeitos a alterações.

O município de Rio Branco possui a situação descrita sobre as equipes implantadas da Estratégia Saúde da Família e dos Agentes Comunitários de Saúde na tabela anexa.(0011436969)

Encaminha-se ao **GAB/SAPS** para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Martina da Silva Araujo Nunes, Coordenador(a)- Geral de Garantia dos Atributos da Atenção Primária**, em 08/10/2019, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Otávio Pereira D Avila, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 10/10/2019, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0011436878** e o código CRC **97D1F43E**.

Referência: Processo nº 25000.154745/2019-37

SEI nº 0011436878

ANO	MES	IBGE	UF	MUNICÍPIO	POPULAÇÃO	TETO ACS
2014	1	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2014	3	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2014	4	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2014	5	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2014	6	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2014	7	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2014	8	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2014	9	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2014	10	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2014	11	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2014	12	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	1	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	2	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	3	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	4	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	5	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	6	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	7	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	8	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	9	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	10	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	11	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2015	12	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	1	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	2	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	3	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	4	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	5	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	6	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	7	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	8	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901

2016	9	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	10	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	11	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2016	12	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	1	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	2	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	3	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	4	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	5	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	6	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	7	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	8	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	9	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	10	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	11	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2017	12	120040	AC	RIO BRANCO	348.354	901
2018	1	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	901
2018	2	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2018	3	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2018	4	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2018	5	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2018	6	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2018	7	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2018	8	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2018	9	120040	AC	Rio Branco	377.057	976
2018	10	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2018	11	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2018	12	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2019	1	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2019	2	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2019	3	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2019	4	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2019	5	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976

2019	6	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2019	7	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976
2019	8	120040	AC	RIO BRANCO	377.057	976

QUANTIDADE DE ACS CREDENCIADO	QUANTIDADE DE ACS INFORMADO NO CNES
886	584
886	582
886	576
886	577
886	595
886	593
886	591
886	573
886	587
886	587
886	586
886	584
886	584
886	580
886	579
886	578
886	579
886	571
886	570
886	573
886	568
886	573
886	575
886	575
886	575
886	576
886	577
886	576
886	575
886	601
886	618

886		612
886		611
886		608
886		610
886		609
886		607
886		606
886		605
886		606
886		600
886		602
886		597
886		593
886		591
886		590
886		592
886		594
594		593
594		590
594		591
594		590
594		589
594		588
594		586
594		584
594		584
594		583
594		584
594		584
594		584
594		585
594		585
594		585

594		583
594		585
594		586

QUANTIDADE DE ACS PAGO	VALOR REPASSADO - ACS	TETO DE ESF
584	R\$ 592.176,00	174
582	R\$ 590.148,00	174
576	R\$ 584.064,00	174
577	R\$ 585.078,00	174
595	R\$ 603.330,00	174
593	R\$ 601.302,00	174
591	R\$ 599.274,00	174
573	R\$ 581.022,00	174
587	R\$ 595.218,00	174
587	R\$ 595.218,00	174
586	R\$ 594.204,00	174
584	R\$ 592.176,00	174
584	R\$ 592.176,00	174
580	R\$ 588.120,00	174
579	R\$ 587.106,00	174
578	R\$ 586.092,00	174
579	R\$ 587.106,00	174
571	R\$ 578.994,00	174
570	R\$ 577.980,00	174
573	R\$ 581.022,00	174
568	R\$ 575.952,00	174
573	R\$ 581.022,00	174
575	R\$ 583.050,00	174
575	R\$ 583.050,00	174
575	R\$ 583.050,00	174
576	R\$ 584.064,00	174
571	R\$ 578.994,00	174
576	R\$ 584.064,00	174
575	R\$ 583.050,00	174
601	R\$ 609.414,00	174
618	R\$ 626.652,00	174

612		R\$ 620.568,00	174
611		R\$ 619.554,00	174
608		R\$ 616.512,00	174
610		R\$ 618.540,00	174
597		R\$ 605.358,00	174
583		R\$ 591.162,00	174
578		R\$ 586.092,00	174
589		R\$ 597.246,00	174
552		R\$ 559.728,00	174
562		R\$ 569.868,00	174
597		R\$ 605.358,00	174
592		R\$ 600.288,00	174
593		R\$ 601.302,00	174
591		R\$ 599.274,00	174
576		R\$ 584.064,00	174
578		R\$ 586.092,00	174
580		R\$ 588.120,00	174
593		R\$ 601.302,00	189
590		R\$ 598.260,00	189
591		R\$ 599.274,00	189
565		R\$ 572.910,00	189
589		R\$ 597.246,00	189
588		R\$ 596.232,00	189
586		R\$ 594.204,00	189
584		R\$ 592.176,00	189
584		R\$ 592.176,00	189
583		R\$ 591.162,00	189
579		R\$ 587.106,00	189
579		R\$ 723.750,00	189
584		R\$ 730.000,00	189
585		R\$ 731.250,00	189
576		R\$ 720.000,00	189
585		R\$ 731.250,00	189

583		R\$ 728.750,00	189
585		R\$ 731.250,00	189
581		R\$ 726.250,00	189

QUANTIDADE DE ESF CREDENCIADO	QUANTIDADE DE ESF INFORMADO NO CNES
59	59
54	49
54	40
54	42
54	46
54	51
54	54
56	56
59	59
59	59
59	59
59	59
59	58
59	58
59	59
59	59
59	59
59	57
59	57
59	58
61	61
61	61
61	61
61	61
61	61
61	61
61	63
61	62
61	63
61	63
61	62

61	64
61	64
61	64
61	64
61	59
61	65
61	64
61	65
61	66
61	67
61	67
61	66
61	66
61	66
61	65
61	63
61	62
61	64
61	65
61	63
61	66
61	65
61	66
61	64
61	64
61	64
61	63
61	48
64	64
64	64
64	63
64	63
64	60

64	59
64	59
64	64

QUANTIDADE DE ESF PAGO	VALOR REPASSADO - ESF	VALOR DE IMPLANTAÇÃO REPASSADO - ESF
59	R\$ 254.780,00	R\$ 0,00
49	R\$ 302.420,00	R\$ 0,00
40	R\$ 222.600,00	R\$ 0,00
42	R\$ 187.215,00	R\$ 0,00
46	R\$ 184.000,00	R\$ 0,00
51	R\$ 204.000,00	R\$ 0,00
54	R\$ 216.000,00	R\$ 20.000,00
56	R\$ 224.000,00	R\$ 40.000,00
59	R\$ 248.520,00	R\$ 60.000,00
59	R\$ 251.650,00	R\$ 0,00
59	R\$ 251.650,00	R\$ 0,00
59	R\$ 254.780,00	R\$ 0,00
57	R\$ 256.605,00	R\$ 0,00
57	R\$ 249.910,00	R\$ 0,00
56	R\$ 242.780,00	R\$ 0,00
58	R\$ 244.520,00	R\$ 0,00
56	R\$ 239.650,00	R\$ 0,00
57	R\$ 234.260,00	R\$ 0,00
57	R\$ 237.390,00	R\$ 0,00
58	R\$ 244.520,00	R\$ 0,00
61	R\$ 259.650,00	R\$ 20.000,00
61	R\$ 259.650,00	R\$ 20.000,00
61	R\$ 259.650,00	R\$ 0,00
60	R\$ 252.520,00	R\$ 0,00
61	R\$ 259.650,00	R\$ 0,00
61	R\$ 265.910,00	R\$ 0,00
60	R\$ 274.430,00	R\$ 0,00
61	R\$ 281.995,00	R\$ 0,00
61	R\$ 285.125,00	R\$ 0,00
61	R\$ 285.125,00	R\$ 0,00
61	R\$ 281.995,00	R\$ 0,00

61	R\$ 288.255,00	R\$ 0,00
61	R\$ 288.255,00	R\$ 0,00
61	R\$ 288.255,00	R\$ 0,00
61	R\$ 281.995,00	R\$ 0,00
57	R\$ 247.215,00	R\$ 0,00
60	R\$ 259.215,00	R\$ 0,00
60	R\$ 277.995,00	R\$ 0,00
61	R\$ 281.995,00	R\$ 0,00
60	R\$ 277.995,00	R\$ 0,00
60	R\$ 277.995,00	R\$ 0,00
60	R\$ 277.995,00	R\$ 0,00
61	R\$ 285.125,00	R\$ 0,00
61	R\$ 288.255,00	R\$ 0,00
61	R\$ 288.255,00	R\$ 0,00
61	R\$ 285.125,00	R\$ 0,00
61	R\$ 281.995,00	R\$ 0,00
61	R\$ 281.995,00	R\$ 0,00
61	R\$ 285.125,00	R\$ 0,00
61	R\$ 285.125,00	R\$ 0,00
61	R\$ 291.385,00	R\$ 0,00
61	R\$ 291.385,00	R\$ 0,00
61	R\$ 294.515,00	R\$ 0,00
64	R\$ 303.385,00	R\$ 30.000,00
64	R\$ 306.515,00	R\$ 30.000,00
64	R\$ 303.385,00	R\$ 0,00
63	R\$ 296.255,00	R\$ 0,00
47	R\$ 229.125,00	R\$ 0,00
63	R\$ 299.385,00	R\$ 0,00
64	R\$ 306.515,00	R\$ 0,00
63	R\$ 296.255,00	R\$ 0,00
62	R\$ 295.385,00	R\$ 0,00
60	R\$ 287.385,00	R\$ 0,00

59		R\$ 289.645,00		R\$ 0,00
64		R\$ 328.425,00		R\$ 0,00
63		R\$ 324.425,00		R\$ 0,00